



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Definições

Contratação de prestação de serviços especializados de horas máquinas diversas e caminhões pipa e hidrojato.

1.2. Natureza do objeto

Os serviços são comuns.

1.3. Quantitativos

Trata-se da aquisição de 25 tipos de serviços (itens), com quantidades variadas conforme descrito no Anexo IV – Planilha Orçamentária - P.O.

1.4. É registro de preço

Sim.

1.5. Prazo do contrato e prorrogação

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado a partir da publicação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 84, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Especificação do serviço

Os serviços de manutenção de pavimentos através de fresagem se dará por meio de fresadoras de asfalto a frio sobre rodas, minicarregadeira com fresadora acoplada, e minicarregadeira com vassouras.

Os serviços de raspagens de solos em pequenas profundidades, patrolamento de estradas interioranas e nivelamento de bases, se darão por meio de motoniveladora.

Os serviços de transportes de materiais de construção paletizados (tijolos, blocos, pavers, etc.) e de tubulações, bem como de serviços de carga e descarga desses materiais, se darão por meio de caminhão com guindauto hidráulico, com guincho tipo munck.

Os serviços de elevação e içamento de cargas de grande peso (tubulações, aduelas, caixas de concreto, etc.) para instalações em grandes distâncias, se darão por meio de guindastes



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

hidráulicos autopropelidos, com ,lança telescópica (onde o guincho munck ou escavadeiras não possuem esse ,alcance e pelo grande peso na ponta).

Os serviços com caminhão pipa se darão para a lavagem de pistas de rolamentos das vias públicas e passeios públicos, desobstrução de tubulações em redes de esgotamento pluvial e transporte de água potável para consumo, devendo contar com equipamentos de bombeamento e mangueiras.

Os serviços de limpeza e desobstrução de bueiros e redes de drenagem pluvial se darão por meio de caminhão com equipamento de limpeza à sucção, devendo o resíduo ser coletado e armazenado no próprio caminhão, devendo ter a destinação apropriada em local licenciado para receber estes resíduos. Todos os trâmites e custos relativos à destinação final desses resíduos devem ser contemplados pela empresa licitante

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Justificamos essa solicitação tendo em vista a necessidade da demanda pública diária dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas (SMVOP) e demais secretarias, uma vez que deve-se utilizar diversas frentes de trabalho operando ao mesmo tempo para atender ao interesse público, para a desobstrução de redes pluviais, transporte de água potável em locais vulneráveis à escassez de água para consumo humano, transporte de materiais já escavados, materiais britados, fresagens e nivelamentos de vias e estradas (pavimentadas e não pavimentadas), serviços de repavimentações asfálticas para a reabilitação/reconstrução de pavimento danificado, equipamento para içamento de peças de grande peso de maior distância, visto de problemas emergenciais que ocorrem em fortes precipitações, e que necessitam de atenção imediata e com segurança.

Também, atenta-se ao fato de que parte da frota e dos equipamentos desta Secretaria encontra-se com tempo de uso avançado, a qual necessita de manutenções corretivas não programadas, o que resulta em atrasos no planejamento da execução de diversas obras.

Por fim, é possível que outras Secretarias Municipais e Sub-Prefeituras (distritos de São Pedro, Vale dos Vinhedos, Tuiuty, e Faria Lemos), do município de Bento Gonçalves, façam a utilização destes serviços elencados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Todos os serviços elencados já são utilizados em registros de preços anteriores.

O Sistema de Registro de Preço (SRP) se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço e a disponibilidade dos itens licitados. Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os serviços registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse do Município de Bento Gonçalves, mediante o surgimento das demandas.

Considera-se ainda que toda a manutenção dos equipamentos utilizados deverão ser de responsabilidade da empresa licitante, por se tratar de prestação de serviço com seu equipamento próprio, o que se mostra vantajoso para a administração no aspecto manutenção.

Assim sendo, entende-se que, por se tratar de aquisição comum, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades é a realização de procedimento licitatório para Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O que a licitante deverá atender para a correta execução dos serviços, durante todo o tempo de vigência deste Registro de Preços:

- A execução dos serviços serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades do Município;
- A determinação dos locais, quantidades de horas a serem executadas, horários, entre outros dados, serão de responsabilidade da Secretaria solicitante;
- Todos os equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços demandados deverão estar em boas condições de conservação e manutenção, devendo ser substituídos os equipamentos que apresentarem baixa produtividade e/ou rendimento na execução de tarefas;
- Em caso de haver necessidade de manutenção e/ou reparos, o equipamento deverá ser substituído/reparado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

- Responder e se responsabilizar por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal;
- Iniciar os serviços em até 01 (um) dia, contado do recebimento da Ordem de Serviço e Empenho;
- Avisar ao solicitante dos serviços, para que proceda à conferência e medição dos serviços executados, imediatamente após o término de sua execução;
- Cumprir as informações relativas a ano, marca, modelo e capacidade dos veículos, atendendo à descrição mínima conforme elencado na planilha orçamentária - Anexo IV;
- Disponibilizar operador/motorista habilitado e capacitado, ficando obrigado a substituir o funcionário cuja atuação e permanência nos serviços prejudiquem a execução regular dos serviços (rendimento e segurança) ou comportamento inadequado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação por escrito do Município
- Os motoristas/operadores deverão atender às exigências legais, de segurança, e de operação dos equipamentos/veículos.
- A empresa deverá informar/sinalizar as condições e capacidades de operação dos seus equipamentos, para às situações in loco dos locais aonde forem demandadas pelo Município para atuarem.
- Os veículos/máquinas dos serviços, deverão possuir os itens de segurança necessários para a sua correta atuação, devendo possuir alerta sonoro de engate de marcha-ré.
- Para os veículos/máquinas que necessitarem de licenciamento veicular junto ao DETRAN, deverão estar com o seu CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) em vigor.
- Para caminhões pipa, os veículos deverão estar de acordo com as exigências sanitárias de transporte de água potável, conforme Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021.
- Todo operador/motorista deverá ter a devida habilitação e treinamento, para o correto manuseio do equipamento/veículo.
- A contratada deverá fornecer uniformes, crachás e EPIs (equipamentos de proteção individuais) necessários, aos operadores/motoristas que prestarem os serviços.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Declaração, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a apresentar o(s) documento(s) de propriedade ou documento idôneo que permita sua utilização (por exemplo: contrato de locação do(s) veículo(s)/equipamento(s), a ser(em) utilizado(s) na prestação dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Declaração, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a apresentar o(s) documento(s) de habilitação do (s) operador(es)/motorista(s) do(s) veículo(s)/equipamento (s), e que todos possuem treinamento adequando/ cursos específicos exigidos pelas normas em vigor;

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos relacionados a seguir,

a) Apresentar documento(s) de propriedade da(s) máquinas/veículos(s) a ser (em) utilizado(s) na prestação dos serviços ou documento idôneo que permita sua utilização (por exemplo: contrato de locação de veículo(s)/equipamento(s).

b) Cópia da carteira nacional de habilitação dos condutores e operadores dos veículos e máquinas, comprovando a categoria exigida conforme Resolução 789/2020 do Contran

c) Licença Sanitária, em vigor, para serviços de distribuição de água potável através de caminhões pipa, expedida pelo órgão fiscalizador competente

d) Para o serviço de hidrojateamento, limpeza, desobstrução, sucção de bueiros, bocas de lobo, poços de visita, galerias pluviais apresentar:

1) Licença de Operação – LO emitida pelo órgão ambiental competente, autorizando a coleta e transporte de efluentes, obedecendo as resoluções do CONAMA, em nome da empresa licitante, caso seja a proprietária, ou em nome da empresa detentora das referidas licenças mediante contrato de comprometimento devidamente registrado em Tabelionato/ Cartório de Registros para depósito dos dejetos/resíduos recolhidos;

Obs.: A contratada deverá apresentar sempre que solicitado as documentações e Licenças de Operação dos locais a serem descartados os resíduos. A contratada somente poderá descartar os resíduos em locais indicados nas Licenças;

2) Declaração ou cópia de que a empresa possui CONTRATO COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (para descarte e tratamento de resíduos);

3) Declaração ou cópia de que a empresa possui REGISTRO NO SISTEMA DE MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos);

4) Declaração ou cópia de que os veículos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços possuem CIPP (Certificado de Inspeção de Transporte de Produtos Perigosos), emitido pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO 91/09

5) Certidão atualizada de registro ou inscrição de pessoa jurídica expedida pelo CRQ (Conselho Regional de Química), CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRBio (Conselho Regional de Biologia);

6) Declaração de que a licitante possui, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, profissional habilitado com registro no CRQ (Conselho Regional de Química), CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRBio (Conselho Regional de Biologia), o qual será o Responsável Técnico pela execução dos serviços;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

7) Certidão atualizada de registro ou inscrição de pessoa física expedida pelo CRQ (Conselho Regional de Química), CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)e/ou CRBio (Conselho Regional de Biologia) do profissional apresentado no item anterior para execução e acompanhamento dos serviços;

4.2.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica

4.2.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica

4.2.3. Pessoal técnico disponível

Declaração da empresa, sob as penas da lei, que possui operadores devidamente capacitados e habilitados, para a prestação dos serviços que estiver concorrendo no certame.

4.3. Permitida subcontratação parcial do objeto

Não é permitida

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O início para a prestação dos serviços é de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço, expedido pelo Município.

Os serviços deverão ser executados conforme a quantidade demandada e nos locais solicitados, atendendo às necessidades do Município.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em todo o território do município de Bento Gonçalves, de forma parcelada, conforme as necessidades do Município.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Modelo de gestão do contrato

Todo o serviço será demandado à empresa prestadora através de uma ordem de serviço, formalmente por e-mail ou carta assinada com recebimento, a ser expedido pelo Município, através de seu representante legal (Secretário da pasta ou SubPrefeito), indicando o endereço do local e a quantidade estimada aproximada a ser executada.

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização de forma rotineira e quando for demandada pela empresa, em caso de dúvidas ou de problemas locais não previstos. Ao final, será realizado uma verificação das condições gerais da execução dos serviços e quantidades. Estando de acordo, o fiscal fará o ateste dos serviços, com a concordância do gestor, sendo elaborado o laudo de medição para emissão de nota fiscal dos serviços prestados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

6.2. Fiscal do contrato

Servidor designado na Nota de Empenho, pela secretaria requisitante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento se dará através de medições, devidamente registrada em planilha, indicando o tipo de serviço executado e a quantidade. Também, nesta planilha, deverá ser acolhido o número da Placa ou Chassi ou número de identificação do veículo/máquina, bem como o nome do operador/conductor, que executou o serviço.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (dias) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto/serviço fornecido, em formato digital .pdf, acompanhado do relatório completo de serviços com descrição de datas, horários e endereços dos serviços prestados, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Adjudicações por item.

Justificativa: os serviços solicitados apresentam independência entre si, padronizáveis, sem a necessidade de adoção sob medida e/ou dependência entre si para o correto funcionamento, para a sua destinação proposta. Desta forma, cada item de serviço poderá ser executado por 1 empresa diferente, não incumbindo a uma empresa a necessidade de entrega global de todos os itens

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Modelo utilizado para descrição dos preços

Prioritariamente foram utilizadas para a formação do preço de referência as cotações oriundas da tabela SINAPI. Adicionalmente foi realizada a busca de licitações vigentes que pudessem suprir lacunas na referida tabela. Subsidiariamente aos métodos anteriores, a pesquisa de preços foi realizada a partir da cotação junto às empresas prestadoras de serviços, para os itens nos quais inexistiu cotação regional disponível na tabela SINAPI e não foram localizados contratos de licitações vigentes pertinentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1401 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Ação: 2257 - Manutenção do saneamento básico, da drenagem, da pavimentação, e qualificação das vias urbanas e rurais

Código reduzido: 1829

Sub-elemento: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11. GARANTIA

Não se aplica a exigência de garantia para os serviços ora licitados.

12. GESTÃO

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SMVOP

I

Carlos Henrique Sehn Quadros
Secretário Municipal